



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

MOÇÃO DE REPUDIO À PARTE DO TEXTO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) 188/2019, INTITULADA PEC DO PACTO FEDERATIVO.

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, a Câmara Municipal de Vereadores de Colinas — RS, na pessoa de seu representante, Presidente Fabiel Adolfo Zarth e demais vereadores vêm por meio deste encaminhar a **MOÇÃO DE REPUDIO**, contra parte do texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 188/2019, intitulada PEC do Pacto Federativo, que inclui o art. 115 aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a previsão de extinção de municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem, até o dia 30 de junho de 2023, sua sustentabilidade financeira. Ela é totalmente infundada no que diz respeito à extinção de municípios pequenos, haja vista que além da qualidade de vida nos municípios pequenos ser superior aos demais, fato notório, 82% dos municípios brasileiros, incluindo capitais não atingem 10% da arrecadação própria em relação a receita corrente líquida, e segundo a proposta os municípios a serem extintos agrupariam aos vizinhos não contemplados pela extinção em questão, sendo que a fusão de dois ou mais municípios não significa dobrar ou até mesmo triplicar os repasses do FPM, ou seja aumentaremos a família adotando vizinhos e não receberemos proporcionalmente a este fato.

Repudiamos essa medida e pedimos para que sejam avaliados outros tributos e índices para a tomada de decisão final.

Destacando a importância na divulgação e encaminhamento da presente moção de repudio, a nossa imprensa escrita e falada, Deputados Estaduais e Federais, uma vez que, a presente medida será um retrocesso aos municípios, bem como a economia, não podemos permitir que nosso Município Colinas que tanto cresceu e vem crescendo, bem como a nossa comunidade venham a ser penalizado com tal medida.

Diante do exposto e para que seja dado conhecimento da presente **MOÇÃO DE REPUDIO À PARTE DO TEXTO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) 188/2019, INTITULADA PEC DO PACTO FEDERATIVO** e realizado os devidos encaminhamento a quem possa interessar.

Colinas/RS, 18 de agosto de 2021.


FABIEL ADOLFO ZARTH

Presidente do Poder Legislativo de Colinas/RS.


JULIANO KOHL

Vice - Presidente do Poder Legislativo de Colinas/RS

Câmara de Veread. de Colinas

Aprovado

18/08/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

HEITOR SCHMIDT

Primeiro Secretário da Mesa Diretora 2021- Poder Legislativo de Colinas/RS.

MARCELO SCHROER

Segundo Secretário da Mesa Diretora 2021- Poder Legislativo de Colinas/RS.

SANDRA R. FUSIGER - PTB
VEREADORA

SILVIA PATRÍCIA DA COSTA - PTB
VEREADORA

DARLAN A. MESSER - PROGRESSISTAS
VEREADOR

RODRIGO HORN - MDB
VEREADOR

VALMIR LAGEMANN - MDB
VEREADOR

Câmara de Veread. de Colinas
Aprovado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

JUSTIFICATIVA

A presente **MOÇÃO DE REPUDIO À PARTE DO TEXTO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) 188/2019, INTITULADA PEC DO PACTO FEDERATIVO**, justifica-se em razão dos impactos que nossos pequenos Municípios irão sofrer caso a presente proposta seja aprovada.

Somos conhecedores da importância da PEC 188/2019, que trata do Pacto Federativo, mas não podemos compactuar com o trecho que prevê a dissolução dos Municípios, uma vez que a extinção implicaria em um enorme problema para a comunidade, bem como deve-se analisar o sentimento de pertencimento das pessoas que nasceram na Nossa Amada Colinas, das pessoas que escolheram esta cidade para empreender e formar família.

Na condição de representantes da comunidade de Colinas/RS, não podemos fechar os olhos, da mesma forma, impossível mantermos inertes, sem nos engajarmos nesta luta permitindo que a presente emenda a constituição em especial no que refere-se ao artigo 115, da PEC 188/2019 seja aprovada e o Nosso Município extinto.

Neste sentido, registramos e reforçamos, nosso repudio contra parte do texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 188/2019, intitulada PEC do Pacto Federativo, que inclui o art. 115 aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a previsão de extinção de municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem, até o dia 30 de junho de 2023, sua sustentabilidade financeira.

Colinas/RS, 18 de agosto de 2021.


FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente do Poder Legislativo de Colinas/RS.


JULIANO KOHL
Vice - Presidente do Poder Legislativo de Colinas/RS.


HEITOR SCHMIDT
Primeiro Secretário da Mesa Diretora 2021- Poder Legislativo de Colinas/RS.


MARCELO SCHROER
Segundo Secretário da Mesa Diretora 2021- Poder Legislativo de Colinas/RS.

Câmara de Veread. de Colinas

Aprovado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Sandra R. Fusiger

SANDRA R. FUSIGER - PTB
VEREADORA

Silvia Patrícia da Costa

SILVIA PATRÍCIA DA COSTA - PTB
VEREADORA

Darlan A. Messer

DARLAN A. MESSER - PROGRESSISTAS
VEREADOR

Rodrigo Horn

RODRIGO HORN - MDB
VEREADOR

Valmir Lagemann

VALMIR LAGEMANN - MDB
VEREADOR

Câmara de Veread. de Colinas

Aprovado

[Handwritten signature]